

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO NACIONAL DE APOSENTADOS E DIRETORIAS DE APOSENTADOS DE 18/10/2024, RETIFICADA PARA INCUSÃO DE ITEM OMITIDO NA REDAÇÃO ORIGINAL.

Em 18 de outubro de 2024, às 10h15min, iniciou-se reunião ordinária híbrida presencial e telepresencial. Presente a Diretora Nacional de Aposentados da ANAMATRA, Solange B. C. Godoy. Pela Comissão Nacional de Aposentados compareceram Elana Cardoso Lopes, Valéria H. Nascimento (vídeo), Marama dos Santos Carneiro, e Terezinha Célia Kineipp Oliveira, bem como os Diretores de Aposentados das AMATRAS, Márcia Cristina Cardoso (AMATRA 1) (vídeo), Adalberto Martins (AMATRA 2), Ana Maria Espí Cavalcanti (AMATRA 3), Marama dos Santos Carneiro (AMATRA 5), Sérgio Vaisman (AMATRA 6) (vídeo); Ângela Maria Naves (AMATRA 8) (vídeo), Neide C. Folador (AMATRA 9), , Maria Glória Lobo (AMATRA 11) (vídeo), Elana Cardoso Lopes (AMATRA 14), Eliana Toledo (AMATRA 15)(vídeo), Francisco Tarcísio Almeida de Araújo (AMATRA 16), José Luiz Serafini (AMATRA 17), Severino Rodrigues (AMATRA 19) (vídeo), Tereza Cristina Carvalho (AMATRA 21) (vídeo), Aparecido Travain (AMATRA 24) (vídeo).

Reajuste subsídios – por questão de política econômica, o Ministro Luiz Barroso não vislumbrou a possibilidade de reajuste de subsídio, em razão do reajuste de 6% que haverá em fevereiro/25. Comprometeu-se, no entanto, encaminhar o projeto para reajuste de subsídios, a partir de 2026, inclusive em razão da Lei do Extrateto. A associação tem procurado demonstrar que o reajuste do subsídio gera recolhimento de tributo, o que é vantajoso em cotejo com o deferimento de parcelas indenizatórias.

VTM – a proposta é que fique restrito a Magistratura e Ministério Público. Não haveria efeito cascata, com o benefício de inúmeras outras carreiras, o que gera uma simpatia da Câmara e do Executivo. É necessário que os projetos do VTM e o extrateto passem juntos, sob pena de qualquer iniciativa de reestruturação da carreira tornar-se inviável, em momento posterior.

ATS

Sobre os cálculos: antecipar os cálculos, inicialmente, foi a sugestão. É preciso ter a certeza de contar com a descrição dos agentes da administração, para não haver especulação na mídia sobre pagamentos extraordinários a magistrados. Nova sugestão: apenas nos tribunais onde houver a certeza dessa descrição, deve-se solicitar a antecipação dos cálculos.

ABONO PERMANÊNCIA – reflexos em férias e 13º salário. Houve requerimento pela ANAMATRA nesse sentido. Há duas ações pendentes, com pedido de repercussão geral. Anamatra entrou como amicus curiae nesses processos. A Ministra Dora, então Corregedora do CSJT, suspendeu o pagamento até o julgamento dessas ações. Os processos, distribuídos à relatora Min. Regina Célia, do STJ, devem ser julgados em breve, tendo em vista que a suspensão no andamento de outros feitos já conta com quase um ano- prazo legal.

Direito criado a partir do seu reconhecimento pela Administração, como ocorreu com a PAE. Não haveria prescrição, portanto. Essa é a tese que será defendida pela ANAMATRA.

LICENÇA PRÊMIO – Existe um protesto interruptivo da prescrição ajuizado pela ANAMATRA, a qual, recentemente, protocolizou pedido administrativo junto ao CSJT, postulando o pagamento da parcela aos seus associados, com fundamento na simetria com o MP.

O fato de existirem ações individuais e coletivas a respeito, não prejudica o deferimento de forma administrativa, a exemplo do que ocorreu com a PAE.

Maioria dos beneficiários composta por aposentados.

2. LC RETROATIVA. Recálculo de LC e pagamento retroativo a janeiro de 2023. Outra associação – ABMT - solicitou ao CNJ e obteve deferimento. A ANAMATRA formulou o requerimento perante o CSJT.

AMATRA 15 fez o pedido esta semana, o CNJ deferiu, vinculado à disponibilidade de orçamento pelo CSJT. Vários Tribunais já deferiram o pagamento do retroativo, a partir da decisão que beneficiou os magistrados da AMATRA 15.

Hoje haverá audiência da Luciana com o atual presidente do CSJT, hoje, oportunidade em que a associação tentará obter conhecimento sobre o pagamento de passivos. Vale lembrar que existe uma resolução do CSJT normatizando o pagamento preferencial a idosos e magistrados com doença grave.

ANAMATRA encomendou um estudo do orçamento por uma especialista, a fim de poder acompanhar a disponibilidade orçamentária para quitação de passivos devidos a magistrados em atividade e aposentados.

3- COMISSÃO PARIDADE. O parecer está inconclusivo e serão apresentados quesitos complementares. Neide se comprometeu a enviar as planilhas da LC de que dispõe. O parecer precisa ser aprovado pela Diretoria. E, caso aprovado, a adoção de qualquer

providência nele contida precisa ser autorizada pelo CR. Foi solicitado que nesse caso, a votação seja nominal e em caso de discordância, que haja justificativa.

4- AUXÍLIO NUTRIÇÃO. Foi pedido pelo MP.

A ANAMATRA está aguardando o parecer do advogado, porque o fundamento será o mesmo para a LC e a GECJ.

5- AUXÍLIO SAÚDE. O CSJT tem até o início de 2025 para implantar. O Ministro Lélío apenas definiu um reajuste “per capita”. A ANAMATRA tem se empenhado diuturnamente no tema, em visitas ao CSJT. A justificativa para não implantação é orçamentária, porque pretendem incluir os servidores. Mais um motivo para a contratação da assessoria orçamentária.

6- REGULAMENTAÇÃO DA RES. 526 NO ÂMBITO DOS REGIONAIS. Buscar a regulamentação pelo CSJT, em especial para participação dos aposentados na Comissão de Saúde. Deixar para a próxima reunião, a deliberação sobre a regulamentação de forma centralizada ou regionalizada.

7- AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE APOSENTADOS EM EVENTOS DA ANAMATRA, inclusive eventos sociais. Neide sugere uma maior participação dos aposentados em eventos, pelo menos os membros da Comissão Nacional. Solange esclareceu que essa participação será avaliada a cada evento, eis que a ANAMATRA tem reduzido drasticamente as despesas.

8- MÚTUA. Neide relatou o problema grave de inadimplência. Sugere que haja adesão automática por todos os associados, de forma que a participação seria no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), por associado. Os aposentados poderiam colaborar para tornar a adesão mais efetiva, como por exemplo, contactar os colegas que não autorizaram débito em conta. Relatou que dos 20 que não haviam autorizado, em seu tribunal, 11 autorizaram. Sugeriu que os diretores de aposentados se empenhem em

verificar se os colegas autorizaram débito em conta/autorização de débito em folha. Sugeriu, ainda, que o gestor nacional da Mútua seja um magistrado aposentado, detentor de maior disponibilidade e conhecimento da maioria dos mutuários. Sugestão de mudança no regulamento, para estabelecer em que momento o mutuário se torna inadimplente. Tem acontecido casos de falecimento de colega inadimplente. Nesses casos, a família quita o débito, para receber o valor da indenização. A ideia seria considerar o mutuário inadimplente, e a indicação obrigatória de um contato, que a associação entraria em contato em caso de inadimplência- a fim de evitar prejuízo àquele que, previamente ao óbito, possa se encontrar enfermo, impossibilitado de satisfazer o pagamento de alguma contribuição. Márcia sugere um recadastramento dos mutuários- ocasião em que esse contato seria indicado. Solange irá solicitar o envio da relação dos mutuários que não autorizaram débito em conta/desconto em folha, para os Diretores de Aposentados entrarem em contato, buscando a sensibilização para tal autorização. Tereza pede que os boletos sejam enviados por Whatsapp. Neide sugere a criação de uma lista de transmissão para informes sobre a Mútua.

9-PREVENÇÃO DE DIREITOS DOS APOSENTADOS COMO EXPRESSÃO DA VITALICIEDADE. Será discutido em uma próxima reunião.

10- PROVA DE VIDA. Convênio do CSJT com cartórios, para poupar a prova de vida. Não houve acolhimento do requerimento pelo CSJT, que optou pela prática do ato por meio do programa gov.br. Diretores de aposentados deverão atuar junto aos seus tribunais para firmar os convênios regionais. Ressaltou-se que a solução

favorece tanto os colegas, que teriam a obrigação apenas de fazer a declaração anual de acumulação de cargos, quanto a administração, que correria menos riscos de pagar provento indevidamente, pela morte do beneficiário.

11- SUBSTITUIÇÃO EXPRESSÃO INATIVOS. A ANAMATRA tomará providências nesse sentido, oficiando ao CSJT, no sentido de que a expressão pejorativa “inativo” seja abolida dos instrumentos normativos dos tribunais do trabalho, com a substituição do termo aposentado ou emérito.

12- EVENTO 11/11/2024. Importância participação aposentados. VISITA A PARLAMENTARES no dia 12/11, para tratar de assuntos como reajuste de subsídios; obter assinatura para a PEC dos dois tetos ter andamento; PEC SOCIAL; VTM. Os Diretores de Aposentados deverão atuar junto às suas AMATRAS para conseguir a participação de mais aposentados nesses eventos. Ana Espí relatou que a AMATRA 3 custeará a vinda de duas colegas aposentadas para os eventos. Será necessário informar os dados para a assessoria legislativa previamente, para que os colegas tenham acesso ao Congresso.

OUTROS ASSUNTOS.

13- A colega ELIANA da AMATRA 15 relatou que o tribunal tem descontado a mensalidade da ANAMATRA em valor superior ao devido. Pede a interferência da ANAMATRA. Solange se comprometeu a verificar.

Retificação ata de reunião de 18/10

14- Neide, Diretora de Aposentados da AMATRA IX, manifestou sua preocupação com o texto do PL 2721/21, denominado PL do “extrateto”, o qual contém dispositivo que pretende, praticamente, “transformar a LC em GECJ”, deixando-a fora do

teto, e com natureza indenizatória. Isto viria em prejuízo dos aposentados, tal como ocorreu com a LC, que causou o atual fosso remuneratório entre ativos e aposentados, em afronta ao direito à paridade (daqueles que se aposentaram com essa garantia). A lei que criou a GECJ expressamente prevê que tem natureza remuneratória, mas o texto do PL 2721 a transforma em indenizatória e muda a causa justificadora de sua concessão, passando a ser paga em função de produtividade, a critério dos Conselhos (no nosso caso, CSJT). Pede que a Diretora Solange leve o assunto à Diretoria, com urgência, já que o PL pode ser votado ainda este ano, e que a ANAMATRA aja para que o direito à paridade não seja uma vez mais desrespeitado, tal como aconteceu com a LC.

Aprovado o encaminhamento da matéria pelos presentes, será incluída na pauta da diretoria de aposentados para discussão na próxima reunião de diretoria executiva da entidade, a ser realizada em 11/11/2024.

Sem outros assuntos, foi encerrada a reunião com os agradecimentos da diretora de aposentados pela presença e participação dos membros da comissão nacional de aposentados e diretores regionais de aposentados.